ALTERADO
Pela Le. 5007
29/12/2014

LEI Nº 4880, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 9.349.258,51 (nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e um centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.08	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
1.08.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
17.512.0008.1.128	Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto	
449051	Obras e instalações	1.888.528,94
17.512.0008.2.249	Manutenção do Convênio c/SEDRU – Reservatório Novo Horizonte	
339093	Indenizações e Restituições	26.032,09
26.782.0006.1.129	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades	
449051	Obras e Instalações	540.000,00
26.782.0006.1.130	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo	
449051	Obras e Instalações	270.000,00
26.782.0006.1.131	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Pro-Municipio – SETOP	
449051	Obras e Instalações	1.563.617,55
26.782.0006.1.133	Aquisição de Equipamentos – Ministério da Agricultura	
449052	Equipamentos e material permanente	4.420.000,00
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.1.132	Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – OUTSUS	
449051	Obras e Instalações	413.072,06

1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
27.812.0025.2.250	Manutenção do Convênio c/Ministério do Esporte–Quadra Ercio Rocha	
339093	Indenizações e Restituições	67.039,65
1.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.11.02	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.0027.1.133	Construção, Melhoria da Praça Padre Clemente	
449051	Obras e Instalações	160.968,22
TOTAL		**9.349.258,51**

§ 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Saneamento Básico Urbano" as ações "Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto" e "Manutenção do Convênio c/SEDRU – Reservatório Novo Horizonte", no programa "Transporte Rodoviário" as ações "Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades", "Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo", "Pavimentação de Ruas e Avenidas – Pro-Municipio – SETOP", e "Aquisição de Equipamentos – Ministério da Agricultura", no programa "Prestação de Serviços de Saúde" a ação "Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – OUTSUS", no programa "Esporte – Integração Saudável" a ação "Manutenção do Convênio c/Ministerio do Esporte–Quadra Ercio Rocha" e no programa "Parques, Praças e Jardins" a ação "Construção, Melhoria da Praça Padre Clemente".

§ 2º. A pavimentação de ruas e avenidas que trata este artigo deverá ser em asfalto, bloquete ou paralelepípedo.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante de R$ 67.584,16 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), o montante de R$ 7.617.917,54 (sete milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta e quatro centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64 e o restante no valor de R$ 1.663.756,81 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e um centavos) referente a operação de crédito junto a Caixa Econômica federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de março de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Chefe de Gabinete INTERINO